



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 777, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 330, de 21 de maio de 2026](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º Incluir os Procuradores da República HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA, lotado na Procuradoria da República no Município de Maringá/PR, e NATHALIA GERALDO DI SANTO, membro auxiliar do Procurador-Geral da República, na designação efetivada pela [Portaria PGR/MPF nº 145, de 21 de fevereiro de 2024](#), publicada no DOU, Seção 2, pág. 87, de 26 de fevereiro de 2024, para, sem prejuízo de suas atribuições e em auxílio ao Procurador-Geral da República, representarem o Ministério Público Federal nas tratativas extrajudiciais decorrentes da Ação Cível Originária nº 3.555/DF, oriunda do Supremo Tribunal Federal, perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal da Advocacia-Geral da União (CCAF/AGU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de agosto de 2024.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 21 ago. 2024. Seção 2, p. 52.](#)